

# **GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**DECRETO Nº 11.326 DE 14 DE JUNHO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC., NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO 2018 E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA de 2018, que acontecerá entre os dias 14 de junho de 2018 a 15 de julho de 2018 na Rússia;

CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer, na forma do artigo 6º da Constituição Federal, bem como símbolo de manifestação cultural, na forma do artigo 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que já há tradição nacional para que nos dias de jogos da Seleção Brasileira ocorram alterações no horário do comércio e no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço ao público, a fim de otimizar os trabalhos, permitindo ainda a todos os servidores públicos a oportunidade de assistir as partidas da seleção brasileira;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina igualmente instituiu, pela Resolução GP nº 28/2018, expediente excepcional em dias de jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de 2018, assim como o Tribunal Regional da 4ª Região – TRF4, pela Portaria nº 477/2018 e o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – Justiça do Trabalho, por meio do Ato SEAP nº 9, de 05 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a disposição do art. 7º, inciso XIII, combinado com o §3º do art. 39, ambos da Constituição Federal, nos quais se estabelece que o trabalhador urbano e rural tem direito a *“duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho”*;

CONSIDERANDO o acordo firmado com o Sindicato dos Servidores Públicos de São Bento do Sul e Região;

O Prefeito Municipal em exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos VII e XIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal; **DECRETA:**

Art. 1º Nos dias úteis em que ocorrer a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA de 2018, o expediente da Administração Direta e Indireta do Município de Campo Alegre/SC:

## **GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO**

I – excepcionalmente será das 7h30min às 13h30min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h00min (horário de Brasília);

II – excepcionalmente será das 12h30min às 18h30min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9h00min (horário de Brasília);

III – excepcionalmente será das 14h30min às 19h00min nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h00min (horário de Brasília);

§ 1º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas, mediante critério a ser estabelecido pelas chefias imediatas.

§ 2º É facultado ao Servidor Público Municipal cumprir o horário normal de expediente, mediante autorização da chefia imediata.

Art. 2º O horário excepcional estabelecido no artigo 1º não abrangerá os serviços considerados essenciais.

Art. 3º O expediente das unidades educacionais do Município observará as disposições do calendário escolar e será regrado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os prazos administrativos que se encerrarem nas datas em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício Município Campo Alegre/SC., 14 de junho de 2018.

**SEBASTIÃO VENDELINO KONS**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ**  
**Secretária Municipal de Administração**

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) em data de: **15/06/2018.**

**JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**